

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 1016/2012

**Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Susana, freguesia de Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 10 de outubro de 2011, exarado sobre Parecer aprovado na Reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) de 10 de outubro de 2011, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Igreja de Santa Susana, freguesia de Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal.

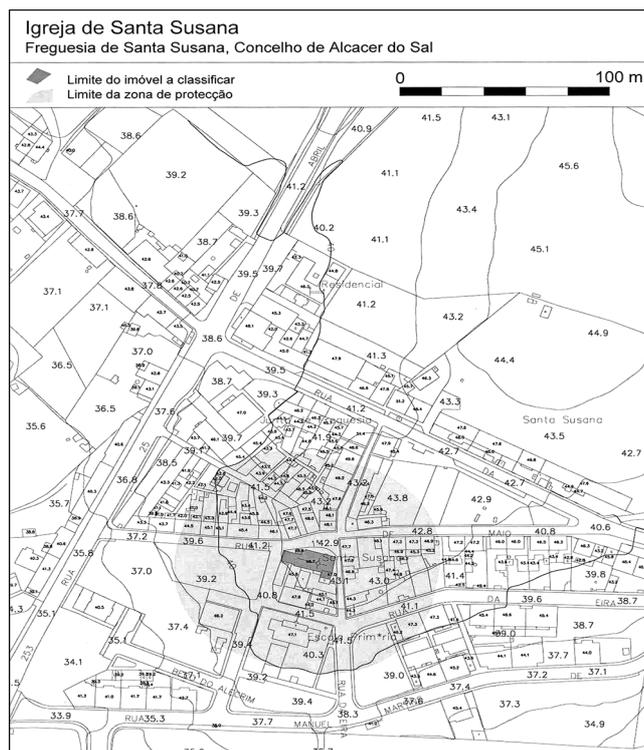
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a antiguidade e autenticidade do bem, recuando a fundação da ermida primitiva ao século XVI e atestando-se a existência de património integrado relevante, nomeadamente ao nível da presença, no retábulo mor, de dois painéis pictóricos de matriz itálico flamenga, uma Anunciação e uma Natividade, datáveis das décadas iniciais do século XVI e atribuíveis ao Mestre da Lourinhã. As paredes laterais da capela-mor apresentam ainda vestígios de pintura mural, também da centúria de Quinhentos. Destacam-se igualmente os azulejos do altar-mor, do século XVII, com a heráldica dos Trinitários, valores histórico artísticos que conferem importância patrimonial ao edifício da igreja e justificam amplamente a sua proteção.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja de Santa Susana, freguesia de Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

9 de janeiro de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Coelho*.



205578206

Aviso n.º 691/2012

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador José António Peres Bual, assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviços Centrais deste Instituto, cessa funções neste Instituto por motivos de aposentação, com efeitos a 01 de dezembro de 2011.

5 de janeiro de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

205571361

**Declaração de retificação n.º 65/2012**

Por se ter verificado que o Anúncio n.º 19051/2011 foi publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro, serve a presente declaração para proceder à sua retificação.

Assim, no ponto 2, onde se lê:

«h) Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na Zona de Proteção Geral ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.»

deve ler-se:

«h) Os imóveis incluídos na área de 50 metros que constitui a Zona Geral de Proteção, encontram-se abrangidos, desde a data de decisão de abertura do procedimento de classificação, pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos artigos 37.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.»

5 de janeiro de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Coelho*.

205579973

**Despacho (extrato) n.º 609/2012**

Por despacho de 4 de janeiro de 2012, do Diretor do IGESPAR, I. P.:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Jacinta da Conceição Marques Bugalhão, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto com a posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª e o nível remuneratório entre o 31.º e 35.º será posicionada na 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório 35, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2010

5 de janeiro de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Steiger Garção*.

205571467

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso n.º 692/2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 137, de 19 de julho de 2005, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2012 é de 8 %.

2 de janeiro de 2012. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.

205575388

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 693/2012

Para os devidos efeitos, faz-se público que em cumprimento do disposto n.º 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, norma mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por meu despacho de 4/1/2012, cessou o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico e categoria de coor-